



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano X | Edição eletrônica nº 2246 | Sexta-feira, 04 de março de 2022.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	26
Gabinete.....	01		
Secretaria de Administração	07		
Divisão de Licitação.....	07		
Divisão de Recursos Humanos.....	07		
Secretaria de Fazenda.....	19		
Divisão de Fiscalização.....	19		
Secretaria de Educação e Cultura.....	25		
Divisão de Cultura.....	25		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 60, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o interesse público na melhoria das vias do Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de manutenção e melhorias, o trecho estrada abaixo identificado pelas coordenadas SAD 69 BRAZIL/IBGE:

ESTRADA	TRECHO	EXTENSAO	LARGURA	ZONA UTM	COORD. INICIAL	COORD. FINAL
LIGAÇÃO CIANORTE A VIDIGAL	021.780,00 m	1.780,00 m	20,00 m	22k	E 336.860 m S 7.384.030 m	E 337.692 m S 7.385.325 m

Art. 2º. A declaração de utilidade pública objetiva a adequação e manutenção com pavimentação asfáltica da via pública identificada como Estrada de Ligação Cianorte a Vidigal, denominada de Rodovia Municipal José Silva, no trecho entre a Estrada Municipal Lucas Jambers e o Condomínio Bougainville, para fins de melhoria das condições de trafegabilidade do escoamento de produtos industriais, agropecuários e ao transporte escolar, sendo que as referidas estradas beneficiarão os moradores e proprietários daquela região e demais usuários.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 61, DE 2 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Cianorte;

Considerando o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de

junho de 1941;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável as faixas de terras abaixo descritas que serão utilizadas pelo Município de Cianorte a fim de constituir uma via pública que receberá a denominação de Estrada Nascente do Apuí:

Proprietária: Vandete de Melo Santos – CPF 582.125.079-04, ou a quem de direito;

Matrícula: nº 17.383 – Registro de Imóveis do 1º Ofício
ÁREA DE 1.105,33 m² DE SERVIÇÃO DE PASSAGEM DENTRO DO LOTE 704 a 708-1 DA SUBDIVISÃO DO LOTE 704 a 708 REMANESCENTE GLEBA PATRIMÔNIO CIANORTE

DESCRIÇÃO:

Área de formato irregular, de 4,00 metros de largura, localizada na parte Leste da propriedade com as seguintes divisas e confrontações:

NOROESTE: confronta com o Lote 704 a 708-11 no rumo SW 41°47'00" NE com distância de 6,84 metros.

LESTE: confronta com os Lotes 704 a708-12 e 704 a 708-R-R no rumo NW 15°31'28" SE com distância de 37,34 metros e no rumo SW 3°38'45" NE com distância de 243,58 metros.

OESTE: confronta com o próprio Lote 704 a 708-1 no rumo NW 15°31'28" SE com distância de 32,60 metros e no rumo SW 3°38'45" NE com distância de 239,16 metros.

SUL: confronta com uma Estrada que vai para Cianorte com distância de 6,74 metros.

Proprietários: Vanusa Aparecida da Silva Toledo – CPF 040.310.889-65; Tania Regina Bento – CPF 696.142.619-00; Maria Macedo de Lima Souza – CPF 164.671.688-44; Tatiani Alves Bispo – CPF 066.430.219-01; Manoel Vieira Marcolino – CPF 872.170.318-34; Sheila Raquel de Andrade – CPF 872.170.318-34; Wagner Paiola – CPF 696.071.849-04 e Eudélia Luzia Colombo de Araujo – CPF 669.981.319-68, ou a quem mais de direito.

Matrícula: nº 17.401 – Registro de Imóveis do 1º Ofício

ÁREA de 734,92 m² DE SERVIÇÃO DE PASSAGEM DENTRO DO LOTE 704 a 708-R-R DA SUBDIVISÃO DO LOTE 704 a 708 REMANESCENTE GLEBA PATRIMÔNIO CIANORTE

MUNICÍPIO E COMARCA DE CIANORTE / PR

DESCRIÇÃO:

Área de formato irregular, de 4,00 metros de largura, localizada na parte Oeste da propriedade com as seguintes divisas e confrontações:

NOROESTE: confronta com o Lote 704 a 708-12 no rumo SW 50°49'04" NE com distância de 5,45 metros.

OESTE: confronta com o Lote 704 a 708-1 no rumo NW 15°31'28" SE com distância de 37,34 metros e no rumo SW 3°38'45" NE com distância de 142,17 metros.

LESTE: confronta com o próprio Lote 704 a 708-R-R no rumo NW 15°31'28"



SE com distância de 43,33 metros e no rumo SW 3°38'45" NE com distância de 145,20 metros.

SUL: confronta com uma Estrada que vai para Cianorte com distância de 7,78 metros.

Proprietária: Ilta Maria Silvano – CPF 548.588.019-34, ou a quem de direito;
Matrícula: nº 17.394 – Registro de Imóveis do 1º Ofício
ÁREA DE 989,18 m² DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DENTRO DO LOTE 704 a 708-12 DA SUBDIVISÃO DO LOTE 704 a 708 REMANESCENTE
GLEBA PATRIMÔNIO CIANORTE
MUNICÍPIO E COMARCA DE CIANORTE / PR
Descrição: Área de formato irregular, de 4,00 metros de largura, localizada na parte Oeste da propriedade com as seguintes divisas e confrontações:
NOROESTE: confronta com o Lote 704 a 708-13 no rumo SW 59°43'32" NE com distância de 4,01 metros.
OESTE: confronta com os Lotes 704 a708-1 e 704 a 708-11 no rumo NW 33°17'46" SE com distância de 28,98 metros, em desenvolvimento de curva de 16,12 metros com raio de 25,00 metros e no rumo SW 3°38'45" NE com distância de 202,86 metros.
LESTE: confronta com o próprio Lote 704 a 708-12 no rumo NW 33°17'46" SE com distância de 28,77 metros, em desenvolvimento de curva de 18,70 metros com raio de 29,00 metros e no rumo SW 3°38'45" NE com distância de 199,16 metros.
SUDESTE: confronta com o Lote 704 a 708-R-R no rumo SW 50°49'04" NE com distância de 5,45 metros.

Proprietário: Irineu Moreira de Souza – CPF 474.687.779-34;
Matrícula: nº 17.395 – Registro de Imóveis do 1º Ofício
ÁREA DE 565,43 m² DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DENTRO DO LOTE 704 a 708-13 DA SUBDIVISÃO DO LOTE 704 a 708 REMANESCENTE
GLEBA PATRIMÔNIO CIANORTE
MUNICÍPIO E COMARCA DE CIANORTE / PR
Descrição:
Área de formato regular, de 4,00 metros de largura, localizada na parte Sudoeste da propriedade com as seguintes divisas e confrontações:
NOROESTE: confronta com o Lote 704 a 708-14 no rumo SW 41°47'00" NE com distância de 4,14 metros.
SUDOESTE: confronta com os Lotes 704 a708-11 e 704 a 708-10 no rumo NW 33°17'46" SE com distância de 140,72 metros.
NORDESTE: confronta com o próprio Lote 704 a 708-13 no rumo NW 33°17'46" SE com distância de 142,00 metros.
SUDESTE: confronta com o Lote 704 a 708-12 no rumo SW 59°43'32" NE com distância de 4,01 metros.

Proprietário: Cristiano André Rodrigues – CPF 007.412.599-07 ou a quem de direito;
Matrícula: nº 17.396 – Registro de Imóveis do 1º Ofício
ÁREA DE 389,25 m² DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DENTRO DO LOTE 704 a 708-14 DA SUBDIVISÃO DO LOTE 704 a 708 REMANESCENTE
GLEBA PATRIMÔNIO CIANORTE
MUNICÍPIO E COMARCA DE CIANORTE / PR
Descrição:
Área de formato regular, de 4,00 metros de largura, localizada na parte Sudoeste da propriedade com as seguintes divisas e confrontações:
NOROESTE: confronta com o Lote 704 a 708-15 no rumo SW 41°47'00" NE com distância de 4,14 metros.
SUDOESTE: confronta com os Lotes 704 a708-9 e 704 a 708-10 no rumo NW 33°17'46" SE com distância de 97,31 metros.
NORDESTE: confronta com o próprio Lote 704 a 708-14 no rumo NW 33°17'46" SE com distância de 97,31 metros.
SUDESTE: confronta com o Lote 704 a 708-13 no rumo SW 41°47'00" NE com distância de 4,14 metros.

Proprietária: Maria Caroline Tescaro Bessani – CPF 095.491.609-39, ou a quem de direito;
Matrícula: nº 17.397 – Registro de Imóveis do 1º Ofício
ÁREA DE 505,97 m² DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DENTRO DO LOTE 704 a 708-15 DA SUBDIVISÃO DO LOTE 704 a 708 REMANESCENTE
GLEBA PATRIMÔNIO CIANORTE
MUNICÍPIO E COMARCA DE CIANORTE / PR
Descrição:
Área de formato regular, de 4,00 metros de largura, com área de 505,97 m², localizada na parte Sudoeste da propriedade com as seguintes divisas e confrontações:
NOROESTE: confronta com o Lote 704 a 708-16 no rumo SW 70°7'29" NE com distância de 4,11 metros.
SUDOESTE: confronta com os Lotes 704 a708-9 e 704 a 708-8 no rumo NW 33°17'46" SE com distância de 127,50 metros.

NORDESTE: confronta com o próprio Lote 704 a 708-15 no rumo NW 33°17'46" SE com distância de 125,48 metros.

SUDESTE: confronta com o Lote 704 a 708-14 no rumo SW 41°47'00" NE com distância de 4,14 metros.

Proprietários: Antônio Reis Mori – CPF 884.572.149-34 e Mayara Cristina Mori – CPF 064.527.179-95, ou a quem mais de direito.
Matrícula: nº 17.398 – Registro de Imóveis do 1º Ofício
ÁREA DE 240,74 m² DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DENTRO DO LOTE 704 a 708-16 DA SUBDIVISÃO DO LOTE 704 a 708 REMANESCENTE
GLEBA PATRIMÔNIO CIANORTE
MUNICÍPIO E COMARCA DE CIANORTE / PR
Descrição:
Área de formato regular, de 4,00 metros de largura, localizada na parte Sudoeste da propriedade com as seguintes divisas e confrontações:
NOROESTE: confronta com o Lote 704 a 708-17 no rumo SW 50°01'10" NE com distância de 4,03 metros.
SUDOESTE: confronta com os Lotes 704 a708-7 e 704 a 708-8 no rumo NW 33°17'46" SE com distância de 59,47 metros.
NORDESTE: confronta com o próprio Lote 704 a 708-16 no rumo NW 33°17'46" SE com distância de 60,90 metros.
SUDESTE: confronta com o Lote 704 a 708-15 no rumo SW 70°07'29" NE com distância de 4,14 metros.

Proprietário: Edir Bertulini – CPF 648.879.369-15, ou a quem de direito;
Matrícula: nº 17.399 – Registro de Imóveis do 1º Ofício
ÁREA DE 238,35 m² DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DENTRO DO LOTE 704 a 708-17 DA SUBDIVISÃO DO LOTE 704 a 708 REMANESCENTE
GLEBA PATRIMÔNIO CIANORTE
MUNICÍPIO E COMARCA DE CIANORTE / PR
Descrição:
Área de formato regular, de 4,00 metros de largura, localizada na parte Sudoeste da propriedade com as seguintes divisas e confrontações:
NOROESTE: confronta com o Lote 704 a 708-18 no rumo SW 46°48'54" NE com distância de 4,06 metros.
SUDOESTE: confronta com o Lote 704 a708-7 no rumo NW 33°17'46" SE com distância de 59,47 metros.
NORDESTE: confronta com o próprio Lote 704 a 708-17 no rumo NW 33°17'46" SE com distância de 59,70 metros.
SUDESTE: confronta com o Lote 704 a 708-16 no rumo SW 70°07'29" NE com distância de 4,03 metros.

Proprietário: Joel Silva Lima – CPF 468.761.469-87, ou a quem de direito;
Matrícula: nº 17.400 – Registro de Imóveis do 1º Ofício
ÁREA DE 238,63 m² DE SERVIDÃO DE PASSAGEM NO LOTE 704 a 708-18 DA SUBDIVISÃO DO LOTE 704 a 708 REMANESCENTE
GLEBA PATRIMÔNIO CIANORTE
MUNICÍPIO E COMARCA DE CIANORTE / PR
Descrição:
Área de formato regular, de 4,00 metros de largura, localizada na parte Sudoeste da propriedade com as seguintes divisas e confrontações:
NOROESTE: confronta com o Lote 709 no rumo SW 41°47'00" NE com distância de 4,14 metros.
SUDOESTE: confronta com o Lote 704 a708-7 no rumo NW 33°17'46" SE com distância de 59,47 metros.
NORDESTE: confronta com o próprio Lote 704 a 708-18 no rumo NW 33°17'46" SE com distância de 59,84 metros.
SUDESTE: confronta com o Lote 704 a 708-17 no rumo SW 70°07'29" NE com distância de 4,06 metros.

Proprietário: Celso Marcos Liberati – CPF 570.875.559-87; ou a quem de direito;
Matrícula: nº 17393 – Registro de Imóveis do 1º Ofício
ÁREA DE 705,51 m² DE SERVIDÃO DE PASSAGEM EXISTENTE NO LOTE 704 a 708-11 DA SUBDIVISÃO DO LOTE 704 a 708 REMANESCENTE
GLEBA PATRIMÔNIO CIANORTE
MUNICÍPIO E COMARCA DE CIANORTE / PR
Descrição:
Área de formato irregular, de 4,00 metros de largura, localizada na parte Nordeste da propriedade com as seguintes divisas e confrontações:
NOROESTE: confronta com o Lote 704 a 708-10 no rumo SW 41°47'00" NE com distância de 4,14 metros.
NORDESTE: confronta com os Lotes 704 a708-12 e 704 a 708-13 no rumo NW 33°17'46" SE com distância de 58,08 metros, em desenvolvimento de curva de 16,12 metros com raio de 25,00 metros e no rumo SW 3°38'45" NE com distância de 101,45 metros.
SUDOESTE: confronta com o próprio Lote 704 a 708-11 no rumo NW 33°17'46" SE com distância de 57,01 metros, em desenvolvimento de curva



de 13,54 metros com raio de 21,00 metros e no rumo SW 3°38'45" NE com distância de 106,55 metros.

SUDESTE: confronta com o Lote 704 a 708-1 no rumo SW 41°47'00" NE com distância de 6,48 metros.

Proprietários: Ronaldo Nolberto da Silva – CPF 999.332.418-34 - Denilson Rodrigues da Silva - CPF 042.434.868-32 - Luciana Rodrigues da Silva – CPF 257.233.818-14 - Luis Alberto Batista – CPF 100.964.868-30 - Olinda da Silva – CPF 088.732.988-85 - Cecilia Nolberto da Silva – CPF 821.692.419-49 ou a quem de direito;

Matrícula: nº17392 – Registro de Imóveis do 1º Ofício
ÁREA DE 511,11 m² DE SERVIDÃO DE PASSAGEM EXISTENTE NO LOTE 704 a 708-10 DA SUBDIVISÃO DO LOTE 704 a 708 REMANESCENTE GLEBA PATRIMÔNIO CIANORTE MUNICÍPIO E COMARCA DE CIANORTE / PR

Descrição:
Área de formato regular, de 4,00 metros de largura, localizada na parte Nordeste da propriedade com as seguintes divisas e confrontações:

NOROESTE: confronta com o Lote 704 a 708-8 no rumo SW 41°47'00" NE com distância de 4,14 metros.

NORDESTE: confronta com os Lotes 704 a708-14 e 704 a 708-13 no rumo NW 33°17'46" SE com distância de 127,78 metros.

SUDOESTE: confronta com o próprio Lote 704 a 708-10 no rumo NW 33°17'46" SE com distância de 127,78 metros.

SUDESTE: confronta com o Lote 704 a 708-11 no rumo SW 41°47'00" NE com distância de 4,14 metros.

Proprietários: Marcos Aparecido Biazoli – CPF 006.752.739-60 - Marcio Aparecido Biazoli – CPF 018.791.599-70 - Jairo Cavichioni – CPF 004.328.019-60 - Alecsandro Calegari Veronez – CPF 029.378.789-11, ou a quem de direito;

Matrícula: nº17.391 – Registro de Imóveis do 1º Ofício
ÁREA DE 512,17 m² DE SERVIDÃO DE PASSAGEM EXISTENTE NO LOTE 704 a 708-9 DA SUBDIVISÃO DO LOTE 704 a 708 REMANESCENTE GLEBA PATRIMÔNIO CIANORTE MUNICÍPIO E COMARCA DE CIANORTE / PR

Descrição:
Área de formato regular, de 4,00 metros de largura, localizada na parte Nordeste da propriedade com as seguintes divisas e confrontações:

NOROESTE: confronta com o Lote 704 a 708-8 no rumo SW 41°47'00" NE com distância de 4,14 metros.

NORDESTE: confronta com os Lotes 704 a708-14 e 704 a 708-15 no rumo NW 33°17'46" SE com distância de 128,04 metros.

SUDOESTE: confronta com o próprio Lote 704 a 708-9 no rumo NW 33°17'46" SE com distância de 128,04 metros.

SUDESTE: confronta com o Lote 704 a 708-10 no rumo SW 41°47'00" NE com distância de 4,14 metros.

Proprietários: Parro Apoio Administrativo LTDA. – CNPJ/MF 27.215.905/0001-35 - Charles Robert Charron – CPF 581.814.239-68, ou a quem de direito;

Matrícula: nº17.390 – Registro de Imóveis do 1º Ofício
ÁREA DE 515,53 m² DE SERVIDÃO DE PASSAGEM EXISTENTE NO LOTE 704 a 708-8 DA SUBDIVISÃO DO LOTE 704 a 708 REMANESCENTE GLEBA PATRIMÔNIO CIANORTE MUNICÍPIO E COMARCA DE CIANORTE / PR

Descrição:
Área de formato regular, de 4,00 metros de largura, localizada na parte Nordeste da propriedade com as seguintes divisas e confrontações:

NOROESTE: confronta com o Lote 704 a 708-7 no rumo SW 41°47'00" NE com distância de 4,14 metros.

NORDESTE: confronta com os Lotes 704 a708-16 e 704 a 708-15 no rumo NW 33°17'46" SE com distância de 128,88 metros.

SUDOESTE: confronta com o próprio Lote 704 a 708-8 no rumo NW 33°17'46" SE com distância de 128,88 metros.

SUDESTE: confronta com o Lote 704 a 708-9 no rumo SW 41°47'00" NE com distância de 4,14 metros.

Proprietários: Nelson Baili – CPF 350.301.869-72 - Sandro Aparecido da Silva – CPF 801.035.459-72 - Lúcio Renato Parro – CPF 043.555.259-70 - Samara Marmol da Silva – CPF 090.176.249-06, ou a quem de direito;

Matrícula: nº17.389 – Registro de Imóveis do 1º Ofício
ÁREA DE 520,64 m² DE SERVIDÃO DE PASSAGEM EXISTENTE NO LOTE 704 a 708-7 DA SUBDIVISÃO DO LOTE 704 a 708 REMANESCENTE GLEBA PATRIMÔNIO CIANORTE MUNICÍPIO E COMARCA DE CIANORTE / PR

Descrição:
Área de formato regular, de 4,00 metros de largura, localizada na parte Nordeste da propriedade com as seguintes divisas e confrontações:

NOROESTE: confronta com o Lote 709 no rumo SW 41°47'00" NE com distância de 4,14 metros.

NORDESTE: confronta com os Lotes 704 a708-16, 704 a 708-17 e 704 a 708-18 no rumo NW 33°17'46" SE com distância de 130,16 metros.

SUDOESTE: confronta com o próprio Lote 704 a 708-7 no rumo NW 33°17'46" SE com distância de 130,16 metros.

SUDESTE: confronta com o Lote 704 a 708-8 no rumo SW 41°47'00" NE com distância de 4,14 metros.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 2 de março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 62, DE 3 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o interesse público na melhoria das vias do Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de manutenção e melhorias, o trecho estrada abaixo identificado pelas coordenadas SAD 69 BRAZIL/IBGE:

ESTRADA	TRECHO	EXTENSAO	LARGURA	ZONA UTM	COORD. INICIAL	COORD. FINAL
TIMBORÉ	01	2.269 m	15,00 m	22k	E-333143 m	E-335356 m
	02	2.830 m			S-735594 m	S-735545 m
					E-335356 m	E-337305 m
					S-735545 m	S-735388 m

Art. 2º. A declaração de utilidade pública objetiva a adequação e manutenção com pavimentação asfáltica da via pública identificada como Estrada Timboré, em todo a sua extensão, fazendo a ligação da Estrada Imbarié até o Rio Ligeiro, na divisa com o Município de Araruna, para fins de melhoria das condições de trafegabilidade do escoamento de produtos industriais, agropecuários e ao transporte escolar, sendo que as referidas estradas beneficiarão os moradores do Distrito de São Lourenço, os proprietários daquela região e demais usuários.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 3 de março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 63, DE 3 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.332, de 17 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 314.281,90 (trezentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração	
06.005.00.000.0000.0.000.	Divisão de Tecnologia de Informação	
06.005.04.126.0004.2.039.	Manutenção da Divisão de Tecnologia de Informação	
1097 - 3.3.90.40.00.00	03000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –	110.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação	



09.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental	
09.002.12.361.0010.2.066.	Manutenção das Escolas Municipais	
1180 - 3.3.90.39.00.00	03107 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
1151 - 4.4.90.52.00.00	03107 Equipamentos e Material Permanente	37.281,90
10.000.00.000.0000.0.000.	Sec de Agric Abast e Fom Agropecuário	
10.005.00.000.0000.0.000.	Fundo de Desenvolvimento Rural	
10.005.20.605.0016.2.084.	Apoio ao Desenvolvimento Rural	
1091 - 4.4.90.52.00.00	03000 Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
		314.281,90

Total Suplementação: **314.281,90**

Art. 2º. O crédito aberto no artigo tem como suporte financeiro os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, I da lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

3000	1000	Recursos Ordinários Livres	127.000,00
3107	107	Salário Educação	187.281,90

Total Superávit: **314.281,90**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 3 de março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

LEI Nº 5.356, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Concede o Título de Cidadã Benemerita de Cianorte, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Benemerita de Cianorte à Sra. **Terezinha Rochinski Denardo**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade cianortense.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotaçõesdes próprias do orçamento do Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº33 /2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de instituir comissão especial para abertura dos envelopes e apuração do resultado do procedimento licitatório na modalidade Concorrência 02/2022

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear Comissão Especial para abertura dos envelopes e apuração do resultado do procedimento licitatório na modalidade Concorrência sob o nº 02/2022.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos seguintes

 ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

membros:

Presidente: Marcos Alberto Valério
Secretário: Ivonete de Jesus Costa
Membros: Keyla Silveira Rodrigues Gumieiro
Renata Sarcetta Pacheco
Roseli de Fatima Miranda

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 36/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.163, de 15 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cianorte;

Considerando o Decreto Municipal nº 177, de 15 de agosto de 2014, que regulamenta o processo de avaliação para fins de promoção na carreira do Magistério Público no avanço horizontal, e a necessidade de recompor as Comissões de Avaliação de Desempenho para o ano de 2021;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear membros para integrar a Comissão Central e as Comissões no âmbito de cada instituição educacional, as quais avaliarão o desempenho dos profissionais do magistério, obedecendo aos critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 177, de 15 de agosto de 2014.

Parágrafo único. As Comissões serão formadas pelos servidores nomeados conforme anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 3 de março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA PROGRESSÕES HORIZONTAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:	
Andréia Filipim Jaqueline Pivetta Felix Marineusa Santiago Crizol Milene Macedo de Moraes Miryan Cássia Aguilera Machado Kepe Rosilda Naves da Silva Lucio Sueli Falcione Moreira Vanessa de Oliveira Fernandes Kátia David Carnicelli Cardozo	

COMISSÕES AVALIADORAS DE DESEMPENHO PARA PROGRESSÕES HORIZONTAIS POR INSTITUIÇÃO ESCOLAR:	
Escola Municipal Castro Alves	Ildman Berbet da Silva (Diretora) Cleide Neri de Souza (Coord. Pedagógica) Marileide Aparecida Teixeira (Coord. Pedagógica) Carmem Aguera Munhoz Rodrigues (Professora) Helena Lucinéia de Souza Rodrigues (Professora) Marcia Regina de Souza Silva (Professora) Roseli Souza de Faria Goldin (Professora)
Escola Municipal Cecília Sato	Daiane Aparecida Kossi Doro (Diretora) Antonia Franchetti Valloto (Coord. Pedagógica) Francisco José Vinhais Neto (Coord. Pedagógica) Carmem Aguera Munhoz Rodrigues (Professora) Dalma Luro de Lima Gonçalves (Professora) Fernanda Mosqueira Moro Teixeira (Professora) Sandra Locatelli Português (Professora)
Escola Municipal Dom João Bosco	Alexandra Ferrnino Gomes de Andrade (Diretora) Antonia Franchetti Valloto (Coord. Pedagógica) Vânia Regina Rossi Vieira (Coord. Pedagógica) Claudia Regina Rinaldi (Professora) Lorraine de Rezende Raimundini (Professora) Jéssica Trugilio Ribeiro Sequinel (Professora) Ozanete Pereira Lima Penga (Professora)

Escola Municipal General Ernesto Geisel	Sirlei Pereira de Souza (Diretora) Cintya Silveira Rodrigues Occhi (Coord. Pedagógica) Deisy Dalieri Dolemba da Silva (Coord. Pedagógica) Sandra Domingues Pereira (Professora)	CMEI Dona Flor	Edecarla Alves Pastor (Diretora) Fabiana Moura Pereira Marcato (Coord. Pedagógica) Carla Bianca Garbosa (Educadora) Lúcia Aparecida Fernandes (Educadora)
Escola Municipal Gonçalo M. Gutierrez	Vera Lucia Souto Franciscato (Professora) Grazieli Aparecida Celio Laurenti (Diretora) Franciane Lopes Favoretto Teruel (Coord. Pedagógica) Luzia Luciana Fonseca Bortolato (Coord. Pedagógica) Ana Paula Saporetto C. Teixeira (Professora) Maria Elizabete dos Santos (Professora) Jansley G. A. Silva Russinholi (Professora)	CMEI Ivanilde Gomes Casotti	Samira Lima de Oliveira Martins (Diretora) Arehuza de Alencar Souza Leite (Coord. Pedagógica) Juliane dos Santos Pinheiro (Educadora) Neusa Rodrigues Nardi (Educadora)
Escola Municipal Jardim Aeroporto	Márcia Santos Ribeiro Nascimento (Professora) Aline Franciele Serafim Martins (Diretora) Andrea Menegazzi Gonzales (Diretora Auxiliar) Daniele A. Caldeira Lonardon (Coord. Pedagógica) Thais Nayara Alves Dias de Almeida (Coord. Pedagógica) Clenia Regina Almeida A. Cordeiro (Professora) Dali Pereira da Silva Paes (Professora) Luciana Alves Teixeira Taiete (Professora)	CMEI João e Maria	Fernanda dos Santos Werner (Diretora) Tatiane Rodrigues dos Santos (Coord. Pedagógica) Márcia Regina da Silva Bernabé (Educadora) Juliana Aparecida Naia de Moraes (Educadora)
Escola Municipal João Bueno de Godoy	Francismare Rodrigues de Souza (Professora) Fabiana Cristina Nery Cavalari (Diretora) Elidiani Costa Izidório (Coord. Pedagógica) Emanuella Rodrigues de Amorin (Professora)	CMEI Lúcia Reschetti Cerqueira	Jaqueline Pivetta Felix (Diretora) Fernanda Cristina de Souza Pedrão (Coord. Pedagógica) Grasiely Barbosa da Silva Gaudência (Educadora) Renata Adriana Teixeira da Rosa Camara (Educadora)
Escola Municipal Jorge Moreira da Silva	Michela Rolim de Oliveira (Diretora) Marileide Aparecida Teixeira Pinto (Coord. Pedagógica) Silvana Bonfante Greco (Coord. Pedagógica) Lucinei Simões Manzotti (Professora) Rita de Cássia Fregonez Alves (Professora) Fabiana Regina Ruiz Regis (Professora)	CMEI Maria Testa Rodrigues	Eliane Patricia Testa da Silva (Diretora) Izamilde Sanguino Franco da Silva (Coord. Pedagógica) Eliane Suely Fontoura do Carmo (Educadora) Márcia Aparecida da Silva Sanchez (Educadora)
Escola Municipal Lidia Usuy Ohi	Sulânia Torres Braga de Oliveira (Professora) Adriana Zacarias Conceição (Diretora) Maria Augusta Pasian (Coord. Pedagógica) Tatiana Ribeiro de Souza Casado (Coord. Pedagógica) Gizele Dote Martins (Professora) Andrea Bacarim Faria (Professora)	CMEI Pedrinho e Narizinho	Kátia Perfenelia Contato Schmidt (Diretora) Suzy Kellen Turra (Coord. Pedagógica) Eliani Agostinho Valim (Educadora) Silvana Aparecida Balancieri Perassoli (Educadora)
Escola Municipal Liomar Gomes	Ana Maria Reginatto Páttero (Professora) Marcia Cristina Dalarme (Diretora) Sandra Mara Vicente Nardo (Coord. Pedagógica) Edenise Cristina Pinati (Coord. Pedagógica) Luzia Lavanholi (Professora)	CMEI Pequeno Principe	Magali dos Santos Macedo Melluzzi (Diretora) Izabel Cristina Micheline Pizani (Coord. Pedagógica) Daisy Stephanny Vieira Silva (Educadora) Cristiane Cavalari Auerbach (Educadora)
Escola Municipal Lúcia Moro	Gislaine Cristina Pavão (Professora) Sandra Mara Mackines (Diretora) Valéria de Fátima Cabrera M. Reis (Coord. Pedagógica) Leticia da Silva Santana Milani da Costa (Professora)	CMEI Professora Helena Cioffi	Eloisa Cristina Biasoli da Cunha (Diretora) Josete Maciel Francisco Faria (Coord. Pedagógica) Fabiana Marcelino Bueno da Silva (Educadora) Valéria de Lima Gonçalves (Educadora)
Escola Municipal Maria Montessori	Neiza Mara Rigoldi (Professora) Viviani de Figueiredo Farias Lima (Diretora) Andrea de Azevedo de Oliveira (Coord. Pedagógica) Leticia Carneiro Cortes (Coord. Pedagógica) Claudia Fernandes Barros (Professora)	CMEI São Francisco de Assis	Vanessa Sanay Kai Dalberto (Diretora) Nilza Regina dos Santos (Coord. Pedagógica) Suzana Meneghin Nunes (Educadora) Neude Polo (Educadora)
Escola Municipal Ovidio Luiz Franzoni	Ana Maria Gomes de Souza (Professora) Vanusa Caldeira Lopes Serra (Diretora) Eliane Aparecida Lopes Vilha (Coord. Pedagógica) Márcia Gomes dos Santos Roma (Professora) Juliana de Souza Rocha Paulucci (Professora) Alana Angélica Camozi Canto (Professora) Silvanete Terezinha Kmiecik (Professora)		
Escola Municipal Paula Dreer Nogueira	Andréia Filipim (Diretora) Rozilene Alves de Camargo Cabelleira (Coord. Pedagógica) Maria José de Camargo Furlan (Coord. Pedagógica) Vera Lucia Agostini Souza (Professora) Franciane Maria dos Santos Oliveira (Professora) Carlos Henrique Miranda Vieira (Professor)		
Escola Municipal Vicente Machado	Aline Rodrigues de Almeida de Oliveira (Professora) Inês Aparecida Macedo (Diretora) Adriana Nishiyama Gimaiel (Coord. Pedagógica) Grazielli de Fátima Serinini (Coord. Pedagógica) Regiane Aparecida dos Santos Zupiroli (Professora) Simone Henriques Pereira de A. Gomes (Professora) Maria Tereza Beluco (Professora) Paula Fagundes Vargas (Professora)		

PORTARIA Nº 37/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.163, de 15 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cianorte;

Considerando o Decreto Municipal de nº 178, de 15 de agosto de 2014, que regulamenta o processo de avaliação para fins de aprovação no Estágio Probatório dos profissionais do magistério público do município de Cianorte e a necessidade de recompor as Comissões de Avaliação do Estágio Probatório para o ano de 2021;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear membros para integrar a Comissão Central e as Comissões no âmbito de cada instituição educacional, as quais avaliarão o desempenho dos profissionais do magistério, para fins de aprovação no Estágio Probatório, conforme disposições estabelecidas no artigo 35 da Lei Municipal nº 4.163, de 15 de outubro de 2013, e Decreto Municipal nº 178, de 15 de agosto de 2014.

Paragrafo único. As Comissões serão formadas pelos servidores nomeados conforme anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 3 de março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE APROVAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CIANORTE.	
Secretaria Municipal de Educação	Milene Macedo de Moraes Rosilda Naves da Silva Lucio Kátia David Carnicelli Cardozo

COMISSÕES AVALIADORAS DE DESEMPENHO PARA FINS DE APROVAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO POR INSTITUIÇÃO ESCOLAR	
Escola Municipal Castro Alves	Ildman Berbet da Silva (Diretora) Cleide Neri de Souza (Coord. Pedagógica) Marileide Aparecida Teixeira (Coord. Pedagógica) Carmem Aguera Munhoz Rodrigues (Professora) Helena Lucinéia de Souza Rodrigues (Professora) Marcia Regina de Souza Silva (Professora) <u>Roseli Souza de Faria Goldin (Professora)</u> Daiane Aparecida Rossi Doro (Diretora)
Escola Municipal Cecília Sato	Francisco José Vinhais Neto (Coord. Pedagógica) Antonia Francheti Valloto (Coord. Pedagógica) Elaine Cristina de Oliveira Martins (Professora) <u>Dalma Luro de Lima Gonçalves (Professora)</u> Alexandra Fermino Gomes de Andrade (Diretora)
Escola Municipal Dom João Bosco	Antonia Francheti Valloto (Coord. Pedagógica) Vânia Regina Rossi Vieira (Coord. Pedagógica) Claudia Regina Rinaldi (Professora) Lorraine de Rezende Raimundini (Professora) Jéssica Trugilio Ribeiro Sequinel (Professora) <u>Ozanete Pereira Lima Penga (Professora)</u> Sirlei Pereira de Souza (Diretora)
Escola Municipal General Ernesto Geisel	Cintya Silveira Rodrigues Occhi (Coord. Pedagógica) Deisy Dalieri Dolemba da Silva (Coord. Pedagógica) Maria Doraci Callegari Zanco (Professora) <u>Sandra Domingues Pereira (Professora)</u> Grazieli Aparecida Célio Laurenti (Diretora)
Escola Municipal Gonçalo Moreno Gutierrez	Adriana Maria de Melo Ferrari (Coord. Pedagógica) Luzia Luciana Fonseca Bortolato (Coord. Pedagógica) Ana Paula Saporetto C. Teixeira (Professora) Maria Elizabeth dos Santos (Professora) Daniela Pereira Barboza da Silva (Professora) Jansley G. A. Silva Russinholi (Professora) <u>Márcia Santos Ribeiro Nascimento (Professora)</u> Aline Franciele Serafim Martins (Diretora)
Escola Municipal Jardim Aeroporto	Andrea Menegazzi Gonzales (Diretora Auxiliar) Daniele Aparecida Caldeira Lonardoni (Coord. Pedagógica) Ruth A. Pepa Penasso (Coord. Pedagógica) Thais Nayara Alves Dias de Almeida (Professora) Silvana Henrique Gallo Amorim Pinto (Professora) Francismare Rodrigues Souza (Professora) <u>Luciana Alves Teixeira Taiete (Professora)</u> Fabiana Cristina Nery Cavalari (Diretora)
Escola Municipal João Bueno de Godoy	Elidiani Costa Izidório (Coord. Pedagógica) Emanuela Rodrigues de Amorin (Professora) <u>Micheli Domenech (Professora)</u> Michela Rolim de Oliveira (Diretora)
Escola Municipal Jorge Moreira da Silva	Marileide Aparecida Teixeira Pinto (Coord. Pedagógica) Silvana Bonfante Greco (Coord. Pedagógica) Zulmira Quintanilha Moreira (Professora) Denise F. M. Bertholasso Pimenta (Professora) Marcela Bessani Mezavilla (Professora) <u>Vilma Etare (Professora)</u> Adriana Zacarias Conceição (Diretora)
Escola Municipal Lídia Usuy Ohi	Maria Augusta Pasian (Coord. Pedagógica) Tatiana Ribeiro de Souza Casado (Coord. Pedagógica) Silvana Reginato Faria (Professora) Kátia Aparecida de Araujo Gotardi (Professora) <u>Guimomar Micheli Ribeiro de Paulo (Professora)</u> Márcia Cristina Dalarme (Diretora)
Escola Municipal Liomar Gomes	Edenise Cristina Pinati (Coord. Pedagógica/professora) Sandra Locatelli Português (Professora) <u>Claudia Roberta da Silva P. Bianco (Professora)</u> Sandra Mara Mackinck (Diretora)
Escola Municipal Lúcia Moro	Valéria de Fátima Cabrera M. Reis (Coord. Pedagógica) Andrea Cardoso Polpetta Bondezan (Professora) <u>Maria Eluiza Avigo Silvério (Professora)</u> Viviani de Figueiredo Farias Lima (Diretora)
Escola Municipal Maria Montessori	Andrea de Azevedo de O. Gonçalves (Coord. Pedagógica) Osilia Chiconato Rossi (Professora) <u>Luciane Henrique (Professora)</u> Vanusa Caldeira Lopes Serra (Diretora)
Escola Municipal Ovidio Luiz Franzoni	Eliane Aparecida Lopes Vilha (Coord. Pedagógica) Aline Cocco de Souza Ceicento (Coord. Pedagógica) Daniel Le Cristina de Souza Nascimento (Professora) Michele Bessani (Professora) <u>Auricélia de Lima (Professora)</u> Andréia Filipim (Diretora)
Escola Municipal Paula Dreer Nogueira	Rozilene Alves de Camargo Cabelleira (Coord. Pedagógica) Maria José de Camargo Furlan (Coord. Pedagógica) Daiane de Cól do Nascimento (Professora) Francieli Alves Gonçalves (Professora) Sirlei de Lima da Cruz (Professora) Cícera da Silva (Professora)

Escola Municipal Vicente Machado	Inês Aparecida Macedo (Diretora) Adriana Nishiyama Gimaiel (Coord. Pedagógica) Grazieli de Fátima Serinini (Coord. Pedagógica) Regiane Aparecida dos Santos Zupiroli (Professora) Paula Fagundes Vargas (Professora) Simone Henriques P. de A. Gomes (Professora) Maria Tereza Beluco (Professora)
COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
CMEI Aidê Eugênio Biazzi	Juliana Nogueira Cordeiro (Diretora) Luciana Pereira Brito (Coord. Pedagógica) Silvana Marta Augusto Anibal (Educadora) <u>Indicéia de Paula Alves Pereira (Educadora)</u> Viviane Tristina Lucas dos Santos (Diretora)
CMEI Ana Jacinta Teixeira	Bernadete Moreira Neri (Coord. Pedagógica) Gisele Cintia Soares (Educadora) <u>Daniele Brito de Andrade Pizani (Educadora)</u> Kelly Alves Cardoso (Diretora)
CMEI Criança Esperança	Kênia Modesto de Souza Jeuniker (Coord. Pedagógica) Olga Helena Glaba Nascimento (Educadora) <u>Rosinei de Oliveira (Educadora)</u> Larissa Florencio Vasconcelos (Diretora)
CMEI Criança Feliz	Mariani Rezende Molinari (Coord. Pedagógica) Aline Ferreira (Educadora) <u>Rosângela Francisco Vieira (Educadora)</u> Edcarla Alves Pastor (Diretora)
CMEI Dona Flor	Fabiana Moura Pereira Marcato (Coord. Pedagógica) Elaine de Oliveira Corsi (Educadora) <u>Flávia Elisa Machini (Educadora)</u> Samira Lima de Oliveira Martins (Diretora)
CMEI Ivanilde Gomes Casotti	Arethuzza de Alencar Souza Leite (Coord. Pedagógica) Adriana Alexandre Azevedo (Educadora) Ângela Cristina do Nascimento Pereira (Educadora)
CMEI João e Maria	Fernanda dos Santos Werner (Diretora) Tatiane Rodrigues dos Santos (Coord. Pedagógica) Márcia Regina da Silva Bernabé (Educadora) <u>Juliana Aparecida Naja de Moraes (Educadora)</u> Jaqueline Pivetta Felix (Diretora)
CMEI Lúcia Reschetti Cerqueira	Fernanda Cristina de Souza Pedrão (Coord. Pedagógica) Fátima Sepulveda Cândido (Educadora) <u>Tatiana José Ferreira (Educadora)</u> Eliane Patricia Testa da Silva (Diretora)
CMEI Maria Testa Rodrigues	Izamilde Sanguino Franco da Silva (Coord. Pedagógica) Eliane Suely Fontoura do Carmo (Educadora) <u>Márcia Aparecida da Silva Sanches (Educadora)</u> Kátia Pertenella Contato Schmidt (Diretora)
CMEI Pedrinho e Narizinho	Suzy Kellen Turra (Coord. pedagógica) Solange Pereira Lima Lopes (Educadora) <u>Maria Juliana dos Santos (Educadora)</u> Magali dos Santos Macedo Melluzzi (Diretora)
CMEI Pequeno Príncipe	Izabel Cristina Micheline Pizani (Coord. Pedagógica) Gizeli Albuini Lot (Educadora) <u>Juliana de Jesus Mangabeira (Educadora)</u> Eloisa Cristina Biasoli da Cunha (Diretora)
CMEI Professora Helena Cioffi	Josete Maciel Francisco Faria (Coord. Pedagógica) Fabiana Soares Valera (Educadora) <u>Melissa Amaral Stabili Dias (Educadora)</u> Vanessa Sanay Kai Dalberto (Diretora)
CMEI São Francisco de Assis	Nilza Regina dos Santos (Coord. Pedagógica) Cláudia Regina de Souza Lauton (Educadora) <u>Dilma Batista de Souza Hilario (Educadora)</u>

PORTARIA 38/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Lei Municipal 4.973 de 08 de maio de 2018;

Considerando a Portaria nº 103/2020;

Considerando a Portaria nº 26/2021;

Considerando o Ofício 02/2022 do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como membro suplente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a Sra. Cláudia Roberta Amorim Pereira Stefane, em substituição a Sra. Juliana Turetti Romeiro Peruci.

Parágrafo único. A conselheira nomeada no *caput* deste artigo deverá completar o período de sua antecessora, nos termos da Portaria nº 103/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 21/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos das áreas de Geotécnica e Topografia no Município de Cianorte. Credenciamento até as 8h30min do dia 22 de março de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 22 de março de 2022; início da sessão às 9h do dia 22 de março de 2022; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 22 de março de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 03 de Março de 2022.

José Maria de Souza
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 36/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de e-mail corporativo e e-mail marketing, na modalidade ASP (Application Service Provider), fornecendo infraestrutura computacional de comunicação com a internet, com alta disponibilidade, englobando instalações físicas, equipamentos, softwares, solução para contingência e todos os serviços técnicos de Administração, para a área de tecnologia da informação da Prefeitura do Município de Cianorte. Credenciamento até as 8h30min do dia 24 de março de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 24 de março de 2022; início da sessão às 9h do dia 24 de março de 2022; oferecimento de lances a partir das 10:00hrs do dia 24 de março de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 03 de Março de 2022.

José Maria de Souza
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 06/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 04 de Abril de 2022, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e outros serviços técnicos de engenharia para viabilizar a reforma e ampliação do Ginásio de Esportes Tancredão no Município de Cianorte - Pr. Valor Máximo: R\$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais). Prazo para execução: 2 (dois) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser

dirigidos a Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de março de 2022.

José Maria de Souza
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 088/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **BATAGLINI, BATAGLINI E CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV. AMÉRICA, 4747, CENTRO, CEP 87200001, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.194.598/0001-61**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 112/2021**.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de vidros, alarmes, câmeras de ré, cronotacógrafos e demais peças e correlatos visando a manutenção dos veículos do Município de Cianorte.

VALOR: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

31/05/2022

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de Fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 147/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Governador Mario Covas, 4462, Planalto de Carapina, CEP 29162702, na cidade de SERRA/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.543.216/0011-09**

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico 119/2021**.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.

VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA:

31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 22/2022 Processo 75/2022

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com a empresa **S.D.M. COMÉRCIO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **81.478.521/0001-50**, para fornecimento e instalação de equipamentos controladores divisor de pulso máster de controlador eletrônico com nobreak e de porta-focos para semáforos, no montante de **R\$ 84.400,00 (Oitenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, com prazo de execução de **03 meses e vigência até 31/12/2022**, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA N° 291/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de



Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 07 de Março de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 292/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **MARCIA REGINA ARANDA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 07 de Março de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 293/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **MILENA FERREIRA DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis

do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 07 de Março de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 294/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **DANILO ATHOS DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 07 de Março de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 295/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **HAYANE DE SOUZA CAVALINES SILVA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 07 de Março de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 296/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **JULIAN CÉSAR DRANKA MACEDO**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 07 de Março de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 297/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **KETHILYN EDUARDA RIBEIRO LÍRIO**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 07 de Março de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 298/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em

concurso público, **MARCOS EDUARDO LENZ**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 07 de Março de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 299/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **THACÍLA APARECIDA VIEIRA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 07 de Março de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 300/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **SERGIANI PAULA FELIX DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 07 de Março de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PORTARIA Nº 301/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **THALES EDUARDO TUPÃ DE LIMA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 07 de Março de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 302/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **ALEXANDRA LONGUI DE MORAIS**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 07 de Março de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 303/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **ANDREIA FERREIRA PEREIRA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 07 de Março de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 304/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **MAYCON MILLER MOREIRA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 07 de Março de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 305/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **CELSON VIDAL JUNIOR**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 07 de Março de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PORTARIA Nº 306/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **JOSIANE SANTOS DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 66** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 07 de Março de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 308/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **ADRIANA MARQUES LEÃO**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **07 de Março de 2022**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 309/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em

concurso público, **LUANA HRESCAK BORDIN**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **07 de Março de 2022**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 310/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **EDNA RIBEIRO DE JESUS NEVES**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **07 de Março de 2022**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 311/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **CLAUDIA REGINA RINALDI**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **07 de Março de 2022**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PORTARIA Nº 312/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **FABER MIQUELIN**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **07 de Março de 2022**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 313/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **GISSELE APARECIDA FERRACINI FERREIRA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **07 de Março de 2022**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 314/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em

concurso público, **JÉSSICA MAQUIAVELI MARQUES**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **07 de Março de 2022**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível D, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 315/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **LETICIA ADRIELI NERES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **07 de Março de 2022**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 316/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **ERIVANIA PERICHI DE SOUZA FEITOSA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **07 de Março de 2022**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PORTARIA Nº 317/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **BRENDA LETÍCIA GUIMARÃES MARINOSI**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **07 de Março de 2022**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 318/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **JULIANA SOARES BENTO**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **07 de Março de 2022**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 319/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em

concurso público, **CARLOS HENRIQUE MIRANDA VIEIRA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **07 de Março de 2022**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 320/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **DANIELA DE LIMA CORTE**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **07 de Março de 2022**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 321/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **LUZIMAR LUZIA RIBEIRO DE BARROS**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **07 de Março de 2022**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PORTARIA Nº 322/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **VALERIA LUCELIA ELIAS DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **07 de Março de 2022**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 323/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **LEANDRO DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **07 de Março de 2022**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 324/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **JULIANE HENRIQUE BARBOZA PIRES**, para exercer o

cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **07 de Março de 2022**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 325/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **JULIANA BRONZI**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **07 de Março de 2022**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 326/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **JOSIANE ANGÉLICA MENDES**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **07 de Março de 2022**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PORTARIA Nº 327/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **ANDRESSA LARIANI PAIVA GONCALVES**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **07 de Março de 2022**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível D, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 328/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **FANI ENEIDA CABREIRA GUERRERO**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **07 de Março de 2022**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 329/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **VANESSA SILVA DE SOUZA**, para exercer o cargo

de provimento efetivo de **PROFESSOR**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **07 de Março de 2022**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 330/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **PATRÍCIA TOZZO DA SILVA ZANCO**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **07 de Março de 2022**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 331/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **CÉLIA VIEIRA DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **07 de Março de 2022**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PORTARIA Nº 332/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **LETÍCIA BONFIM DE BRITO**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **07 de Março de 2022**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 333/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **PRISCILA APARECIDA SANTIAGO MARCHINI**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **07 de Março de 2022**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 334/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação

em concurso público, **GISELE CRISTINA ZUIN**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **07 de Março de 2022**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 335/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **JAKELINE PLACIDO MARCON** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **07 de Março de 2022**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível D, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 336/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **VICTOR HUGO DAVANCO** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **07 de Março de 2022**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PORTARIA Nº 337/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **EDNÉIA GOLOMBIEVSKI PEREZ** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **07 de Março de 2022**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 338/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **DAYANNE GONCALVES DE ALMEIDA** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **07 de Março de 2022**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 339/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em

concurso público, **JAQUELINE COMITRE PIZA** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **07 de Março de 2022**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível B, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 340/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **LIGIA MARIA BERNABÉ** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **07 de Março de 2022**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível B, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 341/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **SILVANA APARECIDA BORTOLOSSI** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **07 de Março de 2022**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PORTARIA Nº 342/2022-SEC/ADM

RESOLVE:

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **ANDRESSA DAYANE DE PIERRI MARQUETTO** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **07 de Março de 2022**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 343/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **RAFAELA RICHART MANRIQUE** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **07 de Março de 2022**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 344/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **GUIOMAR MICHELE RIBEIRO DE PAULO** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **07 de Março de 2022**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 345/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **ELISÂNGELA MACENTE ZANCANI** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **07 de Março de 2022**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 346/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **MEIRE ALVARASINI DE ARAUJO** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **07 de Março de 2022**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante



do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **LUCIANI APOLINÁRIO DE SOUZA** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **07 de Março de 2022**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 348/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **EVA FERREIRA LOPES** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **07 de Março de 2022**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 393/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, LEONARDO BONFANTE GRECO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR EM PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C 11 da tabela de vencimentos do Município, a partir de **15 de Março de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Fazenda Div. de Fiscalização



SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 17/2022
CALÇADA

NOTIFICADO:

Nome: ESPÓLIO DE JOSE CELESTINO TENEZI
Endereço: RUA GUARARAPES Nº 710
Cidade: Cianorte – PR
CEP-87200-278

DADOS DO IMÓVEL:

Endereço: RUA GUARARAPES, 710
Zona: 001 **Quadra:** 16 **Lote:** 07

PRAZO E INFRAÇÃO

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO**, para que no prazo máximo de **30 (TRINTA)** dias a contar do recebimento desta, **REFAÇA A CALÇADA**, a fim de conservação do passeio do imóvel de sua propriedade, acima identificado, de modo a **MANTÊ-LA** em perfeito estado, permitindo o livre trânsito de pedestres.

LEI MUNICIPAL:

A presente notificação é emitida face o disposto nos **Artigos 33, 34 § 1º, 2º, 3º e 180** da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece: Caso o notificado não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do Artigo 16 da Lei nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA**, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessário.

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Mun. 2.749/06

Cianorte, 23 / 2 / 2022

As: 09 : 20 hs

Cicero Marcelo Cevalines
Agente Fiscal
Data: 23/02/2022

deixado no portão
Assinatura do Recebedor

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3667-3/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: EDGAR MONTEIRO CPF/CNPJ: 210.814.689-04 Endereço: R. 15 DE NOVEMBRO, 279 Bairro/Zona: ZONA 01 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-260

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: ORLANDO BRUGIN, Nº 200 Bairro: ZONA DE ARMAZEM Zona: 005 Quadra: A91A Data: 1BR1 Cadastro: 1 - 5030450

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 13, 2, 2022 EMISSÃO: 22/02/2022

Cleora Márcia Cavallines Agente Fiscal Portaria nº 068/2013

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [x] Terr. s/ residência [] Não existe Nº [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa [] VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [] Não []

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3668-19/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: LEOMAR CASTELO JORGE CPF/CNPJ: 696.130.289-00 Endereço: R. PALMIRA HERCULE LAGUILLO, 90 Bairro/Zona: RESIDENCIAL MORADA DO SOL II Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87210-280

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: GIUSEPPE LEGGI, Nº 4113 Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES Zona: 103 Quadra: 0023 Data: 0004 Cadastro: 1 - 103067100

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 23, 2, 22 EMISSÃO: 23/02/2022

J. Jorge Favilla Agente Fiscal Portaria nº 485/2007

AGENTE FISCAL

Portão

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [] Terr. s/ residência [] Não existe Nº [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa [] VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [] Não []

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3670-10/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: APARECIDO PRUDENCIO DA SILVA CPF/CNPJ: 276.955.499-91 Endereço: R. PARACATU, 83 Bairro/Zona: ZONA 03 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87209-152

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: OLAVO BILAC, Nº 53 Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES Zona: 103 Quadra: 0005 Data: 0017 Cadastro: 1 - 103014900

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 02, 03, 22 EMISSÃO: 23/02/2022

Willians Roberto de Lima Agente Fiscal Portaria nº 083/2012

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [] Terr. s/ residência [] Não existe Nº [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa [x] VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [] Não []

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3668-15/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: PAULO RICARDO SILVA DA CUNHA CPF/CNPJ: 073.796.139-28 Endereço: AV GENÉI UEHARA, 1055 Bairro/Zona: JARDIM UNIVERSIDADE I Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87203-288

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: MANUEL BANDEIRA, Nº 1511 Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES Zona: 103 Quadra: 0021 Data: 004A Cadastro: 1 - 103060925

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 23, 2, 22 EMISSÃO: 23/02/2022

J. Jorge Favilla Agente Fiscal Portaria nº 485/2007

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [x] Terr. s/ residência [] Não existe Nº [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa [] VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [] Não []

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3673-3/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: MANOELA MENDES ZORZENON CPF/CNPJ: 059.112.489-05 Endereço: R. BUZIOS, 960 Bairro/Zona: RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87202-374

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: ELIZABETE ALVES PEREIRA, Nº 960 Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES Zona: 103 Quadra: 0001 Data: 0017 Cadastro: 1 - 103001700

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: / / EMISSÃO: 24/02/2022

AGENTE FISCAL ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se Terr. s/ residência Não existe N° Recusado End. Insuficiente Ausente s/calça VISTORIA FISCAL: CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3678-6/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: MICHEL RODRIGUES CPF/CNPJ: 068.168.939-05 Endereço: R. FLAMINGO, 42 Bairro/Zona: JARDIM GRALHA AZUL Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87208-292

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: MANUEL BANDEIRA, Nº 1673 Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES Zona: 103 Quadra: 0002 Data: 0008 Cadastro: 1 - 103003800

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: / / EMISSÃO: 24/02/2022

AGENTE FISCAL ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se Terr. s/ residência Não existe N° Recusado End. Insuficiente Ausente s/calça VISTORIA FISCAL: CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3678-8/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: JOAO JUNIOR DA SILVA MACHADO CPF/CNPJ: 058.016.409-83 Endereço: R. JOSE TESTA, 82 Bairro/Zona: JARDIM VITORIA Compl.: A Cidade: Cianorte - PR CEP: 87207-260

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: MANUEL BANDEIRA, Nº 1649 Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES Zona: 103 Quadra: 0002 Data: 0010 Cadastro: 1 - 103004000

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: / / EMISSÃO: 24/02/2022

AGENTE FISCAL ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se Terr. s/ residência Não existe N° Recusado End. Insuficiente Ausente s/calça VISTORIA FISCAL: CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3678-12/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: RONEY MARCIO PESSOA CPF/CNPJ: 289.552.932-91 Endereço: AV MARANHÃO, 1932 Bairro/Zona: ZONA 07 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87208-104

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: JORGE AMADO, Nº 602 Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES Zona: 103 Quadra: 0002 Data: 0034 Cadastro: 1 - 103006400

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: / / EMISSÃO: 24/02/2022

AGENTE FISCAL ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se Terr. s/ residência Não existe N° Recusado End. Insuficiente Ausente s/calça VISTORIA FISCAL: CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200





MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3678-13/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: GLEISON APARECIDO DE SOUZA DA SILVA CPF/CNPJ: 072.495.239-02 Endereço: R. SAO SALVADOR, 631 Bairro/Zona: ZONA 02 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-410

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: MANUEL BANDEIRA, Nº 1724 Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES Zona: 103 Quadra: 0003 Data: 001R Cadastro: 1 - 103006500

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: / / EMISSÃO: 24/02/2022

AGENTE FISCAL ASSINATURA NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [] Terr. s/ residência [x] Não existe nº [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa [] VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [] Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3678-25/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: PEDRO PAULO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 847.046.249-00 Endereço: R. MACHADO DE ASSIS, 404 Bairro/Zona: BELAS ARTES Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87202-740

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: MACHADO DE ASSIS, Nº 404 Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES Zona: 103 Quadra: 0044 Data: 0024 Cadastro: 1 - 103124900

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: / / EMISSÃO: 24/02/2022

AGENTE FISCAL ASSINATURA NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [] Terr. s/ residência [x] Não existe nº [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa [] VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [] Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3680-2/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: ARNELIO SCHLEY CPF/CNPJ: 488.196.899-87 Endereço: R. FAISAO, 661 Bairro/Zona: CONJUNTO CIANORTE II Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87206-246

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: JORGE AMADO, Nº 149 Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES Zona: 103 Quadra: 0023 Data: 0008 Cadastro: 1 - 103067500

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: / / EMISSÃO: 24/02/2022

AGENTE FISCAL ASSINATURA NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [] Terr. s/ residência [] Não existe nº [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa [] VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [] Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3680-5/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: ISAIAS RODRIGUES CPF/CNPJ: 570.856.929-87 Endereço: R. MEARIM, 273 Bairro/Zona: ZONA 03 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87209-132

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: JORGE AMADO, Nº 113 Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES Zona: 103 Quadra: 0023 Data: 0011 Cadastro: 1 - 103067800

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 02/03/22 EMISSÃO: 24/02/2022

AGENTE FISCAL ASSINATURA NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [] Terr. s/ residência [] Não existe nº [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa [] VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [] Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3680-11/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: OSANIA BRUN DA SILVA CPF/CNPJ: 015.213.841-26 Endereço: R. DAS MANGABEIRAS, 55 Bairro/Zona: JARDIM TROPICAL Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87205-168

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: MANUEL BANDEIRA, Nº 1257 Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES Zona: 103 Quadra: 0024 Data: 0007 Cadastro: 1 - 103069900

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica cliente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: / / EMISSÃO: 24/02/2022

Cleber Marcio Cavallines Agente Fiscal Portaria Nº 083/2012

25.2.22 mudou-se

AGENTE FISCAL ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [x] Terr. s/ residência [] Não existe Nº [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/calça [] VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [] Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3685-13/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: EDSON LOPES DE FARIA CPF/CNPJ: 179.496.078-31 Endereço: R. SOLIMÕES, 43 Bairro/Zona: ZONA 03 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87209-068

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: MACHADO DE ASSIS, Nº 305 Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES Zona: 103 Quadra: 0070 Data: 0005 Cadastro: 1 - 103200300

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica cliente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 02/03/22 EMISSÃO: 25/02/2022

Willians Roberto de Lima Agente Fiscal Portaria Nº 083/2012

Não localizado

AGENTE FISCAL ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [] Terr. s/ residência [] Não existe Nº [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/calça [] VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [] Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3685-1/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: MIRIAM MENEZES DOS SANTOS CPF/CNPJ: 095.576.359-24 Endereço: AV MINAS GERAIS, 814 Bairro/Zona: ZONA 02 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-404

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: CASIMIRO ABREU, Nº 997 Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES Zona: 103 Quadra: 0067 Data: 0001 Cadastro: 1 - 103189700

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica cliente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: / / EMISSÃO: 25/02/2022

AGENTE FISCAL ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [x] Terr. s/ residência [] Não existe Nº [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/calça [] VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [] Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3686-2/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: LUCINEIDE CORANDIN JACINTO CPF/CNPJ: 028.060.119-06 Endereço: AV PIAUI, 1470 Bairro/Zona: ZONA 03 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87209-070

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: ANITA Malfatti, Nº 173 Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES Zona: 103 Quadra: 0068 Data: 0007 Cadastro: 1 - 103193700

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica cliente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 02/03/22 EMISSÃO: 25/02/2022

Willians Roberto de Lima Agente Fiscal Portaria Nº 083/2012

Ligar WhatsApp (3951) 7607754

AGENTE FISCAL ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [x] Terr. s/ residência [] Não existe Nº [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/calça [] VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [] Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3686-5/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: JOAO CARLOS RAMOS DA CRUZ CPF/CNPJ: 010.254.369-03 Endereço: R. EURIPES MARQUES FERREIRA, 1233 Bairro/Zona: RESIDENCIAL JOSE BARBOSA Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87214-000

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: CORA CORALINA, Nº 162 Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES Zona: 103 Quadra: 0068 Data: 0031 Cadastro: 1 - 103196100

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 25/02/22 EMISSÃO: 25/02/2022

J. Jorge Favilla AGENTE FISCAL Portaria Nº 485/2007

ASSINATURA

AGENTE FISCAL

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [] Terr. s/ residência [] Não existe Nº [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/calça []

VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [] Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3686-25/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: ELAINE CRISTINA DE AVILA MULLER CPF/CNPJ: 029.179.829-26 Endereço: R. JURUA, 1315 Bairro/Zona: ZONA 03 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87209-122

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: MAGNO NEVERTI GREGHI, Nº 211 Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES Zona: 103 Quadra: 0071 Data: 0008 Cadastro: 1 - 103204000

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 25/02/22 EMISSÃO: 25/02/2022

Willians Roberto de L. AGENTE FISCAL Portaria Nº 083/P

ASSINATURA

MUDOU-SE

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [x] Terr. s/ residência [] Não existe Nº [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/calça []

VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [] Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3686-19/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: JHENYFY KRSTYANY DE AVILA MULLER CPF/CNPJ: 036.599.139-28 Endereço: R. JURUA, 1315 Bairro/Zona: ZONA 03 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87209-122

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: MAGNO NEVERTI GREGHI, Nº 242 Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES Zona: 103 Quadra: 0070 Data: 0031 Cadastro: 1 - 103202900

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 25/02/22 EMISSÃO: 25/02/2022

Willians Roberto de Lima AGENTE FISCAL Portaria Nº 083/2018

ASSINATURA

MUDOU-SE

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [x] Terr. s/ residência [] Não existe Nº [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/calça []

VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [] Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3690-3/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: GUERINO TEODORO TAVARES CPF/CNPJ: 172.969.009-20 Endereço: R. FLAMINGO, 41 Bairro/Zona: JARDIM GRALHA AZUL Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87206-292

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: FLAMINGO, Nº 41 Bairro: JARDIM GRALHA AZUL Zona: 018 Quadra: 0008 Data: 0004 Cadastro: 1 - 18013200

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 25/02/22 EMISSÃO: 25/02/2022

Cleto Marco Covallines AGENTE FISCAL Portaria Nº 069/2013

ASSINATURA

Residência Desabitada

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [] Terr. s/ residência [] Não existe Nº [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/calça []

VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [] Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br





**MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3692-9/2022
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: DANIEL MAXIMIANO PEREIRA DE PAULA
CPF/CNPJ: 312.434.178-38
Endereço: R. JURUA, 1497
Bairro/Zona: ZONA 03 Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87209-122

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: ERICO VERISSIMO, Nº 457
Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES
Zona: 103 Quadra: 0027 Data: 0009 Cadastro: 1 - 103079100

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o **NOTIFICADO** não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 343,04** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 02/03/22 EMISSÃO: 25/02/2022

Willians Roberto de Lima
Agente Fiscal
Portaria Nº 083/2012

Não localizado
ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU Sim Não
/ /

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3695-9/2022
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: CINTIA CRISTINA GARBARDI
CPF/CNPJ: 047.852.309-24
Endereço: R. GAVIAO, 73
Bairro/Zona: CONJUNTO BELA VISTA Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87206-216

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: ALVARES DE AZEVEDO, Nº 327
Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES
Zona: 103 Quadra: 0047 Data: 0004 Cadastro: 1 - 103133100

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o **NOTIFICADO** não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 343,04** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: / / EMISSÃO: 25/02/2022

Cláudio Marcio Cavallines
Agente Fiscal
Portaria Nº 083/2012

02.03.22
ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU Sim Não
/ /

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3695-12/2022
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: RONALDO LEITE DA SILVA
CPF/CNPJ: 778.023.141-00
Endereço: R. AMELIA SORNAS MENEGUETTI, 677
Bairro/Zona: ZONA 03 Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87209-086

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: LEONARDO DA VINCI, Nº 93
Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES
Zona: 103 Quadra: 0074 Data: 0009 Cadastro: 1 - 103211900

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o **NOTIFICADO** não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 343,04** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 02/03/22 EMISSÃO: 25/02/2022

Willians Roberto de Lima
Agente Fiscal
Portaria Nº 083/2012

Não localizado
ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU Sim Não
/ /

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br

Secretaria de Educação e Cultura
Div. de Cultura

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO EDITAL DE SELEÇÃO
DE ATIVIDADES CULTURAIS PARA APRESENTAÇÃO EM
COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE
CIANORTE - 2.022**

O **MUNICÍPIO DE CIANORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, adiante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Divisão de Cultura, considerando a Lei Municipal nº 5.159, de 25 de Agosto de 2.020, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Cianorte e dá outras providências e a Lei Municipal nº 5.278, de 17 de Agosto de 2.021 torna público, a homologação de resultado do procedimento de chamamento público para **ATIVIDADES CULTURAIS PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE CIANORTE - 2.022**.

A análise, julgamento e classificação das propostas inscritas foi realizada por Comissão de Seleção nomeada para tal fim através das Portarias Municipal Nº 39/2.022 e Nº 29/2.022 e de acordo com os critérios do Edital de Seleção publicado na Edição Nº 2241 do Órgão Oficial do Município em 22 de Fevereiro 2.022. O resultado da seleção está consignado em Ata, disponível na sede da Divisão Municipal de Cultura.

Área Cultural: Musica Livre
Nº de vagas: 04

Classificação	Nome	Relevância	Currículo	Capacidade Técnica	Total de pontos
		(40 pontos)	(30 pontos)	(30 pontos)	(100 pontos)
1. Selecionado	Paula Caroline Almeida Pires	36	28	30	94



2. Selecionado	Carolina Conceição Novaes Nicolete	20	14	13	47
----------------	------------------------------------	----	----	----	----

Area Cultural: Pintura em Tela

Nº de vagas: 03

Classificação	Nome	Relevância (40 pontos)	Currículo (30 pontos)	Capacidade Técnica (30 pontos)	Total de pontos (100 pontos)
1. Selecionado	Laudelina arcaim gallo	39	30	30	99
2. Selecionado	Lucimara Patuzzo	40	25	30	95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
KELLY CRISTINE WERDENBERG RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DIVISÃO DE CULTURA
Rodrigo Severino de Jesus
Chefe da Divisão de Cultura

Data: 04/03/2022

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO EDITAL DE SELEÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS PARA APRESENTAÇÃO NA FEIRA CRIATIVA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE - 2.022

O **MUNICÍPIO DE CIANORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, adiante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Divisão de Cultura, considerando a Lei Municipal nº 5.159, de 25 de Agosto de 2.020, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Cianorte e dá outras providências e a Lei Municipal nº 5.278, de 17 de Agosto de 2.021 torna público, a homologação de resultado do procedimento de chamamento público para **ATIVIDADES CULTURAIS PARA APRESENTAÇÃO NA FEIRA CRIATIVA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE - 2.022**

A análise, julgamento e classificação das propostas inscritas foi realizada por Comissão de Seleção nomeada para tal fim através da Portaria Municipal nº 29/2022 e de acordo com os critérios do Edital de Seleção publicado na Edição Nº 2239 do Órgão Oficial do Município em 22 de Fevereiro 2.022. O resultado da seleção está consignado em Ata, disponível na sede da Divisão Municipal de Cultura.

Areá Cultural: Música

Nº de vagas: 10

Classificação	Nome	Relevância (40 pontos)	Currículo (30 pontos)	Capacidade Técnica (30 pontos)	Total de pontos (100 pontos)
1. Selecionado	Valderi Geraldo Lemes	40	30	30	100
2. Selecionado	Márcio Souza Silva	34	30	30	94
3. Selecionado	Joeder Silva Lima	35	30	28	93
4. Selecionado	Fernando de Oliveira Berti	34	30	29	93
5. Selecionado	Carlos Airtton Saporetto	33	30	30	93
6. Selecionado	Jailson Marcelino	37	23	30	90
7. Selecionado	Alef da Silva Santos	32	28	28	88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
KELLY CRISTINE WERDENBERG RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DIVISÃO DE CULTURA
Rodrigo Severino de Jesus
Chefe da Divisão de Cultura

Data: 04/03/2022

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ECOLOGIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, nos termos do art. 53, inciso V, do Regimento Interno, considerando o Requerimento nº 099/2022 aprovado em Plenário na Sessão Ordinária de 21 de fevereiro de 2022, **CONVIDA** a comunidade em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com o seguinte tema: “*Cuidados e ações em defesa do meio ambiente, e por uma Cianorte mais sustentável*”.

Informamos que a Audiência Pública anteriormente designada para 24/02/2022 será realizada no dia **07/04/2022**, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal de Cianorte/PR, com endereço na Av. Santa Catarina, nº 621, Centro, Cianorte/PR, CEP 87200-129.

A audiência, realizada na forma de exposições e manifestações verbais e escritas por convidados e participantes, será conduzida pela Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Ecologia da Câmara Municipal de Cianorte.

As inscrições para fazer uso da palavra, que não excederá 15 (quinze) minutos, poderão ser realizadas mediante especificação da matéria que será exposta da seguinte forma: 1) por meio do e-mail: contato@camaracianorte.pr.gov.br; ou 2) pessoalmente na secretaria da Câmara Municipal de Cianorte, situada na Av. Santa Catarina, nº 621, Centro, Cianorte/PR; ou 3) antes do início da audiência, no próprio local.

Cianorte, 21 de fevereiro de 2022.

AFONSO SERGIO LIMA
Vereador-Presidente da CECSE



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil